



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2020

M. Souseco
Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2019-2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **A EMPRESA OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 83.802.215/0001-53, com sede a Avenida Ivo Lucchi, 68, JD Eldorado, Palhoça SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu diretor/presidente Sr. César Augusto Olsen, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n º 234.368-1 SSP/SC e CPF nº. 218.034.559-34, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n. 17/2019FMS, para prorrogar sua vigência até **30/03/2020**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando as justificativas apresentadas no requerimento da empresa, solicitando a prorrogação contratual, fica o vencimento do contrato 17/2019-FMS, prorrogado seu vencimento para 20 de março de 2020, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias a contar da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor inicialmente será mantido e não haverá alteração de valores inicialmente pactuado. O Presente Aditivo entrará em vigor a partir nesta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 06 de janeiro de 2020.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01 -
C.P.F. n° 999.439.023.00

02 -
C.P.F. n° 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO n. 17/2019 -
FMS

PARTES:	O FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE – FMS E OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ nº. 83.802.215/0001-53,					
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002					
OBJETO:	Aquisição de dois consultórios Odontológicos de acordo com a proposta vencedora do pregão presencial 10/2019-FMS, conforme descrito abaixo contendo as seguintes especificações,					
	Item	qu	Especificação	MARCA	PREÇO	
		ant	mínima		UNIT – R\$	
					TOTAL – R\$	
	01	02	02 consultórios odontológicos, composto por cadeira, equipo, refletor, unidade de água e módulo auxiliar com as seguintes características mínimas: a) cadeira: 3 posições de trabalho programáveis, inclusive com volta a zero automático, cabeceira multiarticulada, posição para cuspir, braço direito escamoteável, conexões e mangueiras embutidas, com dois motores isentos de óleo, revestimento em couro e estofamento injetado. b) Equipo: acoplado ou kart contendo braço com travamento pneumático, 1 seringa tríplice, dois terminais para alta rotação, dois terminais para baixa rotação, um ultrasson, bandeja em inox, pedal progressivo, sistema antirrefluxo e filtro para resíduos; c) Refletor: com	OLSEN	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

		intensidade mínima de 8.000 a 30.000 lux, acionamento no pedal, puxadores de ambos os lados, espelho protetor frontal e transparente; d) Unidade de água rebatível em 90° com cuba removível e acionamento no pedal com timer; e) Módulo auxiliar com um fotopolimerizador acoplado LED, sistema de jato (profilaxia) e dois sugadores.			
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 20/03/2020, sendo que os equipamentos deverão serem entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.				
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL 10/2019-FMS				
DOTAÇÃO :	Os recursos destinados ao pagamento da despesa são proveniente de termos de repasse n. 5215501712261420613 e 5215501712221453115, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente				
VALOR:	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR. O PRESENTE ADITIVO É SOMENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
OBS.:					

OUVIDOR-GO, 06 DE JANEIRO DE 2020.
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS